

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Henrique Dias, 1060, Retiro, Petrópolis-RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz da 01ª Vara do Trabalho de Nilópolis, na execução movida por Sind. Trab. Com. Nova Iguaçu, Nilópolis, Itaguaí, Paracambi, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquista contra Drogaria Galanti de Nova Iguaçu Ltda. - Falido e outros (6), para a cobrança da dívida de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) procedi à avaliação dos bens a seguir discriminados: **Imóvel: Prédio situado na Rua Henrique Dias nº 1060, nesta cidade, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, dividido em cômodos para moradia, com área edificada de 450m² conforme IPTU e o respectivo terreno, constituído pelo domínio útil dos prazos de terras nº 140-F e 141-I (lote 16), com área de 3.976,11m² e domínio útil dos prazos de terras 140-G e 141-J (lote 17), com área de 3.546,04m², e demais benfeitorias, tais como AV -11 (com área edificada de 244,24m²), matrícula 6091 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição – 2º Ofício de Justiça – Petrópolis – RJ, avalio em R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).**

E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.


Fernando de Souza Fernandes
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 01ª Vara do Trabalho de Nilópolis.

Petrópolis, 04/12/24.


Fernando de Souza Fernandes
Oficial de Justiça Avaliador

